



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO Nº 54/2024

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, **APROVAR** A ALTERAÇÃO DO **PROJETO DE CRIAÇÃO DA 2ª TURMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU “ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA DANÇA”**, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, COM CARGA HORÁRIA SEMIPRESENCIAL, DO DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DESTA UNIVERSIDADE, APROVADO POR MEIO DA DECISÃO Nº 54, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, COM AS SEGUINTE ADEQUAÇÕES: 1) ALTERAÇÃO DE FOMENTO PARA A OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU “ENSINO DA DANÇA”, PREVISTA INICIALMENTE POR MEIO DA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UNAC), MAS QUE SERÁ VIABILIZADA PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES), POR MEIO DO EDITAL 25/2023-CAPES; 2) ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS: DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) PARA 200 (DUZENTAS); E 3) ALTERAÇÃO NOS POLOS QUE, NA OFERTA PELO FOMENTO UNAC SERIAM 10 (DEZ) POLOS: ARACRUZ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CARIACICA, COLATINA, DOMINGOS MARTINS, LINHARES, PINHEIROS, VILA VELHA, GUARAPARI E NOVA VENÉCIA E, AGORA, POR MEIO DO FOMENTO UAB SERÃO 5 (CINCO) POLOS: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, DOMINGOS MARTINS, NOVA VENÉCIA, VILA VELHA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO DIGITAL Nº **23068.079275/2022-19**.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE JULHO DE 2024.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE